



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço especializado para revisão periódica obrigatória e substituição de peças do veículo Chevrolet Tracker, ano 2025, placa TPK7A53, incluindo fornecimento de peças, componentes, fluidos, filtros, mão de obra técnica especializada, realização de testes, regulagens e demais procedimentos necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OLEO-MOT 0W20 SINT	4	UN	R\$ 94,36	R\$ 377,44
02	ANEL VEDACAO	1	UN	R\$ 21,50	R\$ 21,50
03	FILTRO DE OLEO	1	UN	R\$ 70,26	R\$ 70,26
04	FILTRO DE AR	1	UN	R\$ 124,71	R\$ 124,71
05	FILTRO DO AR COND.	1	UN	R\$ 66,67	R\$ 66,67
06	KIT REVISÃO LUBRIF.GM.	1	UN	R\$ 83,56	R\$ 83,56
07	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	1	UN	R\$ 37,00	R\$ 37,00
08	HIGIENIZAÇÃO DO AR	1	UN	R\$ 120,34	R\$ 120,34

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OLEO-MOT 0W20 SINT	4	UN	R\$ 94,36	R\$ 377,44
02	ANEL VEDACAO	1	UN	R\$ 21,50	R\$ 21,50
03	FILTRO DE OLEO	1	UN	R\$ 70,26	R\$ 70,26
04	FILTRO DE AR	1	UN	R\$ 124,71	R\$ 124,71
05	FILTRO DO AR COND.	1	UN	R\$ 66,67	R\$ 66,67
06	KIT REVISÃO LUBRIF.GM.	1	UN	R\$ 83,56	R\$ 83,56
07	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	1	UN	R\$ 37,00	R\$ 37,00
08	HIGIENIZAÇÃO DO AR	1	UN	R\$ 120,34	R\$ 120,34105



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas e institucionais.

Trata-se de contratação de serviço especializado para realização da revisão obrigatória do veículo Chevrolet Tracker, ano 2025, placa TPK7A53, que se encontra dentro do período de garantia de fábrica.

A revisão deve ser realizada por concessionária ou empresa autorizada da marca, conforme exigência do fabricante, sob pena de perda da garantia contratual. A ausência da revisão periódica pode acarretar prejuízos financeiros ao Município, comprometimento da garantia, além de riscos à segurança e à continuidade do uso do veículo.

O veículo é utilizado para atendimento das demandas administrativas, sendo indispensável ao regular desempenho das atividades institucionais. A manutenção preventiva assegura a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a economicidade, evitando falhas mecânicas e custos elevados com reparos futuros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Solução Proposta

A solução consiste na contratação de concessionária ou empresa autorizada da marca para realização da revisão periódica obrigatória do veículo, incluindo:

- Fornecimento e substituição de peças e componentes necessários;
- Troca de fluidos, filtros e insumos previstos no plano de manutenção;
- Execução dos serviços técnicos conforme especificações do fabricante;
- Realização de testes e verificações para assegurar o pleno funcionamento do veículo;
- Registro da revisão no sistema ou manual do fabricante, garantindo a manutenção da garantia.

3.2. Forma de Execução

O serviço será executado nas dependências da concessionária autorizada, conforme agendamento prévio.

O prazo para execução será conforme disponibilidade da rede autorizada, devendo o serviço ser concluído dentro do período necessário para cumprimento da revisão obrigatória.

3.3. Especificações

Os serviços e peças deverão atender rigorosamente às especificações técnicas do fabricante do veículo, sendo utilizados exclusivamente componentes originais ou homologados.

A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados e autorizados pela fabricante, assegurando a validade da garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marca



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Na presente contratação, admite-se a execução dos serviços exclusivamente por concessionária ou empresa autorizada da marca do veículo, considerando que o automóvel encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo exigência do fabricante a realização da revisão na rede autorizada para manutenção da garantia contratual.

4.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica, tendo em vista que os serviços deverão observar as especificações técnicas do fabricante do veículo, com utilização de peças originais ou homologadas.

4.3. Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras, considerando que se trata de prestação de serviço técnico especializado com fornecimento de peças originais, executado por concessionária ou empresa autorizada.

4.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo os serviços ser executados diretamente pela concessionária ou empresa autorizada da marca.

4.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de baixa complexidade, execução imediata e pagamento após a efetiva prestação do serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, competindo-lhe verificar:

- a) A correta execução dos serviços de revisão e substituição de peças, conforme especificações do fabricante;
- b) A utilização de peças originais ou homologadas;
- c) O cumprimento dos prazos estabelecidos para execução do serviço;
- d) A regularidade da documentação fiscal para fins de pagamento.

5.1. Fiscal do Contrato

Fica designado como Fiscal do Contrato: **Edson Festugatto**.

5.2. Gestor do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato: **Alberto Raul Kochhann**.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no 75º, inciso I e inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os limites legais vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.2. A contratação será realizada em item único, com execução integral do serviço em parcela única, não se caracterizando parcelamento do objeto nem contratação continuada.

6.3. Exigências de habilitação:

6.4.1. Serão exigidos apenas os documentos indispensáveis à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, compatíveis com a contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$901,48** (novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida conforme dotação orçamentária indicada em parecer contábil anexo ao processo, o qual atesta a existência de saldo suficiente para cobertura da despesa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann